

Abertura de Candidaturas "Compensação Remuneratória dos Educadores de Infância da Rede Solidária da Educação Pré-Escolar" Ano Letivo 2017-2018

A CNIS informa todas as suas associadas com a resposta de Educação Pré-Escolar, que estão abertas as candidaturas para a Compensação Remuneratória dos Educadores de Infância da Rede Solidária.

No âmbito do **PEDEPE - Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar**, para o **ano letivo 2017/2018**, o Estado compromete-se a apoiar financeiramente as instituições em que a remuneração mensal média dos educadores de infância seja superior a €1.154,70. Sendo este apoio objeto de candidatura a apresentar, informamos:

- Apenas poderão candidatar-se as instituições que têm acordo de cooperação com o Ministério do Trabalho e da Segurança Social (MTSS) e Ministério da Educação (ME), no âmbito deste programa;
- As candidaturas devem ser preenchidas no site do Instituto de Gestão Financeira da Educação do ME, área PEDEPE em: http://www.igefe.mec.pt/;
- O apoio financeiro a que se referem as presentes orientações traduz-se na compensação pela diferença entre a remuneração média mensal dos educadores de infância da educação pré-escolar e o valor de referência €1.154,70;
- O apoio financeiro será pago em 12 mensalidades (setembro a agosto), reportadas a 14 prestações mensais, acrescido do adicional para compensação dos encargos legais com a Segurança Social e com a cobertura dos riscos de acidente de trabalho e doença profissional;

As Instituições devem cumprir rigorosamente, os seguintes prazos:

De 15 a 31 de outubro – preenchimento e submissão das candidaturas

As Instituições devem aceder à plataforma, preencher a candidatura, rever, e quando esta se encontrar válida, proceder à sua submissão;

De 31 de outubro a 2 de novembro – consulta e análise das candidaturas

Nesta fase, a plataforma fica para consulta, entrando no sistema o ficheiro da Segurança Social, para cruzamento da informação relativa a ausências e remunerações;

■ De 5 a 23 de novembro – análise e correção das candidaturas

Momento para corrigir os todos os erros da candidatura, sejam os identificados pelo IGEFE relativamente a ausências ou os detetados pelas Instituições após a submissão;

■ De 24 de novembro a 7 de dezembro – período de reclamação

Nesta fase, fica disponível na plataforma o documento com o cálculo provisório da compensação a atribuir, devendo as Instituições verificar se o mesmo está correto e, se necessário, contestarem o valor. Se até 7 de dezembro as Instituições não apresentarem eventuais alegações em contrário, será disponibilizada na plataforma a decisão final. Após esta data, é encerrada a participação das Instituições no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar para o ano letivo 2017/2018, não havendo lugar a correções e/ou submissões de candidaturas.

Antes de iniciarem as candidaturas sugerimos a leitura dos documentos de apoio disponíveis aqui.

A CNIS está disponível para esclarecimento de dúvidas às suas associadas na elaboração das candidaturas, através dos contactos 226 068 614 e cnis@cnis.pt.

www.cnis.pt | www.solidariedade.pt